

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO BLUEMACAW OFFICE FUND II – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 34.895.894/0001-47**

Ref.: Procedimento de Coleta de voto à distância para deliberação dos Cotistas – Assembleia Geral Extraordinária de cotistas do Bluemacaw Office Fund II – Fundo de Investimento Imobiliário.

Prezados Cotistas,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **BLUEMACAW OFFICE FUND II – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.895.894/0001-47 ("Fundo"), nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), vem, por meio desta, convocar V.Sas para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo ("AGE"), **a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472 ("Coleta de Voto a Distância"), utilizando-se da plataforma CICORP da B3 para Voto à Distância, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- a) Apresentação, para aprovação, do contrato de locação imobiliária referente ao escritório nº O-2401, localizado no 22º pavimento do Bloco C – Torre Oeste, do Centro Empresarial Nações Unidas, situado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-910, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Imóvel"), integrante do patrimônio do Fundo, prevendo a locação, em condições de mercado, para a Bluemacaw Gestora de Recursos Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 31.881.090/0001-09, gestora do Fundo ("Gestora"), situação que caracteriza conflito de interesses, nos termos do Artigo 34, §1º, inciso II, da Instrução CVM 472, e do Artigo 33 do regulamento do Fundo ("Regulamento");
- b) A autorização à Administradora para que tome todas as providências necessárias para implementar o deliberado no item (a) acima.

Informações Gerais

Estão aptos a participar da Consulta Formal, ora convocada, os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores (desde que com o envio dos documentos

comprobatórios dos poderes), constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no Art. 22 da Instrução CVM 472.

Os agentes de custódia encaminharão as informações sobre as assembleias aos Cotistas sob sua responsabilidade, inclusive o Boletim de Voto à Distância recebido via sistema RADAR. Diante disso, os custodiantes receberão os votos de referidos Cotistas e transmitirão as respectivas manifestações de voto, até dia 29 de julho de 2020, à Central Depositária da B3, por meio do Sistema CAC.

Os votos deverão ser proferidos até o dia 27 de julho de 2020, por meio do Custodiante ou até o dia 29 de junho de 2020, por meio do envio de manifestação de voto. A divulgação do resultado desta Assembleia Geral mediante Coleta de Voto a Distância será realizada até a data máxima de 30 de julho de 2020, às 18h, horário de Brasília.

Ainda, serão computados os votos recebidos pela Administradora, por meio de comunicação eletrônica (via e-mail), acompanhada, conforme o caso, do instrumento de mandato devidamente autenticado, para o seguinte endereço eletrônico: voto.fii@brltrust.com.br, incluindo no assunto do e-mail: nome do fundo e data da Assembleia, que **deve ser enviado até dia 29 de julho de 2020**.

Por fim, ressaltamos que todos os documentos relativos ao Fundo e à Consulta Formal encontram-se disponíveis nos website da Administradora (<https://www.brltrust.com.br/?administracao=bluemacaw-office-fund-ii-fii>) e da CVM, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do art. 19-A da Instrução CVM 472.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 15 de julho de 2020

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora do **BLUEMACAW OFFICE FUND II – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**